

# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO**

## **COMUNICADO**

### **CONVITE Nº 05/CPL/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campos do Jordão, em face a deliberação referente ao Convite nº 05/CPL/2017, referente a contratação de emissora de rádio para realizar a transmissão ao vivo das reuniões da Câmara Municipal de Campos do Jordão, com alcance em toda a circunscrição Municipal; decide INABILITAR a empresa RÁDIO CULTURA DE COMUNICAÇÕES LTDA, por não ter apresentado o item 3.2.2 do Edital, prova de regularidade com a Fazenda Municipal; bem como o item 3.2.7 do referido Edital, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. E HABILITAR a empresa RÁDIO EMISSORA DE CAMPOS DO JORDÃO LTDA – ME, que apresentou todos os documentos solicitados no Edital. Sendo assim, os membros da Comissão de Licitação abrem prazo, conforme Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, para manifestação das empresas. Câmara Municipal de Campos do Jordão, 18 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAMPOS DO JORDÃO